

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 1

Imóvel: Um lote de terreno nº 08 da quadra I, integrante do “**CONDOMÍNIO DE LOTES URBANOS DENOMINADO RESIDENCIAL BELLA CODIPI**”, no terreno (ÁREA 02), localizado na Rua Sem denominação, nº 3500, Bairro Santa Maria, na zona Residencial - 02 (ZR2), zona norte desta cidade, com as seguintes características: fração ideal de 0,00466%; área correspondente à fração ideal (m²) de 114,86, medindo de frente 10,00m limitando-se com a Rua 07; Lado esquerdo 18,76m limitando-se com o Lote 09; Fundos 10,00m limitando-se com DANUSA MARIA CORDEIRO TAJRA e LOTE EMP. IMÓB. LTDA (ÁREA REMANESCENTE) e Lado direito 18,68m limitando-se com o Lote 07 e, com área de 186,79m² e perímetro de 57,44m. Protocolo: 12903 de 17/07/2024. **PROPRIETÁRIA:- LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, zona norte nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, neste ato representada pelo sócio administrador, **Francisco Adriano Tajra Castelo Branco**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CI/RG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sexta da Consolidação integrante da Re-ratificação do Aditivo nº 03 ao Contrato Social, datado de datado de 01/10/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 02/10/2013, sob nº 297415. Tudo conforme Decreto Municipal nº 18.297 de 28/01/2019, revigorado pelo Decreto nº 18.867 de 29/07/2019, devidamente registrado no CREA-PI, conforme RRT's n.ºs 0000005312460 e 0000008836322, Alvará de Construção nº 109/2019, Processo nº 050.03659/2019, datado de 25/10/2019 e Parecer CDU-Resolução nº 26/18 de 03/09/2018, os quais ficam arquivados nesta Serventia, em processo próprio. Ato de registro realizado conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c/c art. 1.012 do Código de Normas – Prov.017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/03/2020. REGISTRO ANTERIOR:- 158.907, à ficha 01, do livro 02, 2ª Serventia de Registro de Imóveis, desta cidade. Tudo conforme requerido em 26 de junho de 2024. Documento apresentado: Certidão de registro de imóveis da matrícula nº 158.907, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina-PI, datada de 08/07/2024, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 11,91; FERMOJUPI: R\$ 2,38; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,95; Total: R\$ 15,50. Data do processo: 17/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGG17463 - ST3R, AEQ59957 - 7IYP**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 07/08/2024. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 1V

AV-1-9572- Protocolo: 12903 de 17/07/2024. **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição da Inscrição Municipal objeto do AV-1 da matrícula 158.907, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: – **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é: **403.689-1**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0160241/21-17, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 08:12:06h do dia 18/08/2021, válida até 16/11/2021, com código de autenticidade: **FEC199A318AADI72**, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 17/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGG17464 - 993Q**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 07/08/2024. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-9572- Protocolo: 12903 de 17/07/2024. **TRANSCRIÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL** – Fica averbada a transcrição dos Dados do Imóvel objeto do AV-2 da matrícula 158.907, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: – **DADOS DO IMÓVEL** – *Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a alteração da denominação do bairro do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Monte Verde**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. Apresentou: Lei Municipal de Delimitação de Bairro sob nº 4.423 de 16/07/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 17/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGG17465 - TY7L**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 07/08/2024. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.*

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 2

AV-3-9572- Protocolo: 12903 de 17/07/2024. **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição da Alienação Fiduciária objeto do R-3 da matrícula 158.907, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: – **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador, **Francisco Adriano Tajra Castelo Branco**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade. **VALOR TOTAL DO CRÉDITO:-** R\$ 83.654,81 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e um centavos). 1. Valor do crédito a ser destinado DEVEDOR: R\$ 72.000,00; 2. Valor do Crédito destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros): R\$ 0,00; 2.1. Custas de Registros: R\$ 5.702,10; 2.2. Tarifa de Cadastro: R\$ 380,00; 2.3. Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em garantia: R\$ 4.000,00; 3. Valor do Crédito destinado ao Pagamento do Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF): R\$ 1.572,71. **FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO:** A) Prazo de pagamento do Crédito: 120 meses; B) Número de Parcelas: 120 parcelas; C) Dta de vencimento da primeira parcela: 27/09/2021, D) Taxa de Juros: Nominal: 17,4000%, Efetiva: 18,8570%; E) Índice de Reajuste Mensal: IPCA (IBGE); F) Sistema de Amortização: Tabela Price; G) Valor das parcelas mensais (G.1 + G.2 + G.3): R\$ 1.475,17; G.1. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 0,00; G.2. Seguro Prestamista do mês: R\$ 0,00; G.3. Parcela mensal de amortização e juros: R\$ 1.475,17; H) O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento das prestações mensais via cobrança bancária, que será enviada ao endereço indicado no 2 do QUADRO RESUMO acima ou mediante debito em conta corrente. Para os efeitos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **Demais condições:** As constantes no presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Empréstimo para Pessoa Jurídica com**

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 2V

Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 17/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGG17466 - XR9R**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 07/08/2024. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-9572- Protocolo: 12903 de 17/07/2024. **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** – Fica averbada a transcrição da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI objeto do AV-4 da matrícula 158.907, à ficha 01 do livro 02 da 2ª Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: – **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** - Para constar que a credora **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, no **R-3-Supra**, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, no dia 27 de julho de 2021, sob nº 5677910, série 0004, tendo como Instituição Custodiante: **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54; Forma e Condição: A CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, emitida sob a forma integral e escritural nos termos § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04; Data de Vencimento: 27/08/2031; Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociações de CCIs. Forma de Reajuste: mensal e acumulativa; Encargos Moratórios: Previstos na Cláusula 5.1. do instrumento; Multas: Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), conforme previsto nas Cláusulas 5.1. e 8.2. do presente contrato. Local de Pagamento: Descrito e Caracterizado no item 5-H do Quadro Resumo do Instrumento. **Demais condições:** As constantes no presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Empréstimo para Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021.** O referido é verdade e dou fé. Teresina,

Continua na ficha nº 3...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 3

14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 17/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGG17467 - 5R9D**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 07/08/2024. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-9572- Protocolo: 17893 de 12/11/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento do credor fiduciante, **SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.969.565/0001-78, datado de 28 de outubro de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1548048/25-68, referente ao protocolo n.º 0.009.686/25-80, no valor original de R\$ 1.032,83, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 984,58, devido ao desconto, concedido pela Lei n.º 4.974/2016, arrecadado pelo Banco Itaú em 20/10/2025; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 029341/25-65, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:23h, no dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: F1A6.1AE5.32A1.F278; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 029342/25-28, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:23h do dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: 4256.7F74.B4F5.0B97; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.324.440/25-79, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:12:42h do dia 10/10/2025, validade até 08/01/2026, Código de autenticidade: BCFC D79A289FF8FB, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: wfdz6mmc3v, em nome de Francisco Adriano Tajra Castelo Branco, com data de 10/12/2025, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: yr6jyvvd6, em nome de Lote Empreendimentos Imobiliarios LTDA, com data de 10/12/2025, arquivados nesta Serventia. O

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 3V

referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 242,13; FERMOJUPI: R\$ 48,42; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 19,36; FMADPEP: R\$ 2,42; FEAD: R\$ 2,42; Total: R\$ 315,53. Data do Processo: 12/11/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIU65030 - W3C0, AIU65029 - CZ1Q, AIU65028 - 5VXV**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/12/2025. Eu, _____, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-9572- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **NEGATIVA DE LEILÃO**: Procede-se à presente averbação para constar a realização do leilão público do imóvel objeto desta matrícula, promovido em decorrência da consolidação da propriedade, conforme AV-5, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.514/1997. O leilão foi conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, **não tendo havido lances para arrematação, conforme Ata Negativa do 1º Público Leilão e Ata Negativa do 2º Público Leilão, datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026, ambos realizados às 12h00**. Tudo conforme o Requerimento apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel Da Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. Documentos apresentados: Ata Negativa do 1º Público Leilão, Ata Negativa do 2º Público Leilão, ambas datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026; Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 27/01/2026; e Publicações dos Leilões, datadas de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,06; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45973 - QDQU**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-9572- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto da AV-3 supra**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**,

Continua na ficha nº 4...

MATRÍCULA Nº 9572

DATA ABERTURA: 07/08/2024

FICHA 4

inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 137,43; FERMOJUPI: R\$ 27,48; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 1,37; MP: R\$ 11,00; FMADPEP: R\$ 1,37; Total: R\$ 179,43. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD45975 - AQPG, AJD45974 - 4XCR, AJD45976 - 6WH2**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-9572- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto do AV-4 desta matrícula, com o consequente cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; MP: R\$ 9,06. Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45990 - 7YI1**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 1

IMÓVEL: Um lote de terreno nº 09 da quadra I, integrante do “CONDOMÍNIO DE LOTES URBANOS DENOMINADO RESIDENCIAL BELLA CODIPI”, no terreno (ÁREA 02), localizado na Rua Sem denominação, nº 3500, Bairro Santa Maria, na zona Residencial - 02 (ZR2), zona norte desta cidade, com as seguintes características: fração ideal de 0,00471%; área correspondente à fração ideal (m²) de 116,01, medindo de frente 10,00m limitando-se com a Rua 07; Lado esquerdo 18,97m limitando-se com o Lote 10; Fundos 10,00m limitando-se com a LOTE EMP. IMOB. LTDA (ÁREA REMANESCENTE) e Lado direito 18,76m limitando-se com o Lote 08 e, com área de 188,67m² e perímetro de 57,74m Protocolo: 14812 de 22/01/2025.

PROPRIETÁRIA:- LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, zona norte nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, neste ato representada pelo sócio administrador, **Francisco Adriano Tajra Castelo Branco**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CI/RG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sexta da Consolidação integrante da Re-ratificação do Aditivo nº 03 ao Contrato Social, datado de datado de 01/10/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 02/10/2013, sob nº 297415. Tudo conforme Decreto Municipal nº 18.297 de 28/01/2019, revigorado pelo Decreto nº 18.867 de 29/07/2019, devidamente registrado no CREA-PI, conforme RRT's n.ºs 0000005312469 e 0000008836322, Alvará de Construção nº 109/2019, Processo nº 050.03659/2019, datado de 25/10/2019 e Parecer CDU-Resolução nº 26/18 de 03/09/2018, os quais ficam arquivados nesta Serventia, em processo próprio. Ato de registro realizado conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c/c art. 1.012 do Código de Normas – Prov.017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/03/2020. **REGISTRO ANTERIOR:-** 158.908, ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral, datado de 07/11/2024, arquivado nesta serventia. **Documento apresentado:** Certidão de Inteiro Teor com Ônus, objeto da matrícula supra, datada de 27/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 11,91; FERMOJUPI: R\$ 2,38; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,95; Total: R\$ 15,50. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHB70338 - 82OV, AEQ67691 - FVFT**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 1V

AV-1-12280- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula 158.908, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é: **403.690-5**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0160242/21-06, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:12:31h do dia 18/08/2021, válida até 16/11/2021, com código de autenticidade: 01BAB131D89A4098, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70339 - OCN7**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025.
Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei.
Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-12280- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL**
Fica averbada a transcrição dos dados do imóvel objeto do AV-2 da matrícula 158.908, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **DADOS DO IMÓVEL** – Proceda-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a alteração da denominação do bairro do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Monte Verde**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. Apresentou: Lei Municipal de Delimitação de Bairro sob nº 4.423 de 16/07/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70340 - M2B9**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025.
Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei.
Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 2

AV-3-12280- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-3 da matrícula 158.908, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - *O imóvel de que trata a presente matrícula foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário, **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº 1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador, **Francisco Adriano Tajra Castelo Branco**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CLRG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade. **VALOR TOTAL DO CRÉDITO:-** R\$ 83.654,81 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e um centavos). 1. Valor do crédito a ser destinado **DEVEDOR:** R\$ 72.000,00; 2. Valor do Crédito destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros): R\$ 0,00; 2.1. Custas de Registros: R\$ 5.702,10; 2.2. Tarifa de Cadastro: R\$ 380,00; 2.3. Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em garantia: R\$ 4.000,00; 3. Valor do Crédito destinado ao Pagamento do Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF): R\$ 1.572,71. **FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO:** A) Prazo de pagamento do Crédito: 120 meses; B) Número de Parcelas: 120 parcelas; C) Dta de vencimento da primeira parcela: 27/09/2021, D) Taxa de Juros: Nominal: 17,4000%, Efetiva: 18,8570%; E) Índice de Reajuste Mensal: IPCA (IBGE); F) Sistema de Amortização: Tabela Price; G) Valor das parcelas mensais (G.1 + G.2 + G.3): R\$ 1.475,17; G.1. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 0,00; G.2. Seguro Prestamista do mês: R\$ 0,00; G.3. Parcela mensal de amortização e juros: R\$ 1.475,17; H) O **DEVEDOR** deverá efetuar o pagamento das prestações mensais via cobrança bancária, que será enviada ao endereço indicado no 2 do **QUADRO RESUMO** acima ou mediante débito em conta corrente. Para os efeitos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **Demais condições:** As constantes no presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Empréstimo para***

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 2V

Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70341 - G1FO**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tipi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-12280- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** - Fica averbada a transcrição da cédula de crédito imobiliário - cci objeto do AV-4 da matrícula 158.908, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** - Para constar que a credora **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, no **R-3-Supra**, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, no dia 27 de julho de 2021, sob nº 5677910, série 0004, tendo como Instituição Custodiante: **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54; Forma e Condição: A CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, emitida sob a forma integral e escritural nos termos § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04; Data de Vencimento: 27/08/2031, Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociações de CCIs. Forma de Reajuste: mensal e acumulativa; Encargos Moratórios: Previstos na Cláusula 5.1. do instrumento; Multas: Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), conforme previsto nas Cláusulas 5.1. e 8.2. do presente contrato. Local de Pagamento: Descrito e Caracterizado no item 5-H do Quadro Resumo do Instrumento. **Demais condições:** As constantes no presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Empréstimo para Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021.** O referido é verdade e dou fé.

Continua na ficha nº 3...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 3

Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70342 - 52UF**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-12280- Protocolo: 17893 de 12/11/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. A requerimento do credor fiduciante, **SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.969.565/0001-78, datado de 28 de outubro de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1548046/25-32, referente ao protocolo n.º 0.009.681/25-66, no valor original de R\$ 1.043,22, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 994,45, devido ao desconto, concedido pela Lei n.º 4.974/2016, arrecadado pelo Banco Itaú em 20/10/2025; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 029345/25-16, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:26h, no dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: 410B.2DDC.3739.F3C9; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 029346/25-89, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:26h do dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: DE26.12C7.6318.07A8; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.324.436/25-92, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:10:38h do dia 10/10/2025, validade até 08/01/2026, Código de autenticidade: 64C21E49958F6F3D, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: wfdz6mmc3v, em nome de Francisco Adriano Tajra Castelo Branco, com data de 10/12/2025, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: yr6jyvvd6, em nome de Lote Empreendimentos Imobiliarios LTDA, com data de 10/12/2025, arquivados nesta Serventia. O

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 3V

referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 218,31; FERMOJUPI: R\$ 43,66; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 2,18; MP: R\$ 17,46; FMADPEP: R\$ 2,18; Total: R\$ 284,05. Data do Processo: 12/11/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU65031 - MGJQ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/12/2025. Eu, _____, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-12280- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **NEGATIVA DE LEILÃO**: Procede-se à presente averbação para constar a realização do leilão público do imóvel objeto desta matrícula, promovido em decorrência da consolidação da propriedade, conforme AV-5, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.514/1997. O leilão foi conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, **não tendo havido lances para arrematação, conforme Ata Negativa do 1º Público Leilão e Ata Negativa do 2º Público Leilão, datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026, ambos realizados às 12h00**. Tudo conforme o Requerimento apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. Documentos apresentados: Ata Negativa do 1º Público Leilão, Ata Negativa do 2º Público Leilão, ambas datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026; Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 27/01/2026; e Publicações dos Leilões, datadas de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,06; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45986 - ND5T**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-12280- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto da AV-3 supra**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. Documentos apresentados: Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 27/01/2026; e Publicações dos Leilões, datadas de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,06; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45986 - ND5T**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua na ficha nº 4...

MATRÍCULA Nº 12280

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 4

o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 137,43; FERMOJUPI: R\$ 27,48; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 11,00; FMADPEP: R\$ 1,37; FEAD: R\$ 1,37; Total: R\$ 179,43. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD45988 - 9UF4, AJD45987 - 3HKE, AJD45989 - TG2R**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-12280- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**. Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto do AV-4 desta matrícula, com o consequente cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 1,13; FEAD: R\$ 1,13; MP: R\$ 9,06; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45991 - MQT4**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 1

IMÓVEL: Um lote de terreno nº 10 da quadra I, integrante do “CONDOMÍNIO DE LOTES URBANOS DENOMINADO RESIDENCIAL BELLA CODIPI”, no terreno (ÁREA 02), localizado na Rua Sem denominação, nº 3500, Bairro Santa Maria, na zona Residencial - 02 (ZR2), zona norte desta cidade, com as seguintes características: fração ideal de 0,00476%; área correspondente à fração ideal (m²) de 117,28, medindo de frente 10,00m limitando-se com a Rua 07; Lado esquerdo 19,18m limitando-se com o Lote 11; Fundos 10,00m limitando-se com a LOTE EMP. IMOB. LTDA (ÁREA REMANESCENTE) e Lado direito 18,97m limitando-se com o Lote 09 e, com área de 190,73m² e perímetro de 58,15m. Protocolo: 14812 de 22/01/2025. **PROPRIETÁRIA:- LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, zona norte nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, neste ato representada pelo sócio administrador, **Francisco Adriano Tajra Castelo Branco**, de nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CI/RG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula Sexta da Consolidação integrante da Re-ratificação do Aditivo nº 03 ao Contrato Social, datado de datado de 01/10/2013, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí em 02/10/2013, sob nº 297415. Tudo conforme Decreto Municipal nº 18.297 de 28/01/2019, revigorado pelo Decreto nº 18.867 de 29/07/2019, devidamente registrado no CREA-PI, conforme RRT's n.ºs 0000005312469 e 0000008836322, Alvará de Construção nº 109/2019, Processo nº 050.03659/2019, datado de 25/10/2019 e Parecer CDU-Resolução nº 26/18 de 03/09/2018, os quais ficam arquivados nesta Serventia, em processo próprio. Ato de registro realizado conforme art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c/c art. 1.012 do Código de Normas – Prov.017/2013-CGJ/PI. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 11/03/2020. **REGISTRO ANTERIOR:-** 158.909, ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral, datado de 07/11/2024, arquivado nesta serventia. **Documento apresentado:** Certidão de Inteiro Teor com Ônus, objeto da matrícula supra, datada de 30/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70343 - HIIX**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tipi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 1V

AV-1-12281- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL**
- Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula 158.909, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é: **403.689-1**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09. Apresentou: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0160241/21-17, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:12:06h do dia 18/08/2021, válida até 16/11/2021, com código de autenticidade: FEC199A318AADI72, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70344 - E613**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025.
Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei.
Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-12281- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL**
Fica averbada a transcrição dos dados do imóvel objeto do AV-2 da matrícula 158.909, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **DADOS DO IMÓVEL** – Proceder-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a alteração da denominação do bairro do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Bairro Monte Verde**. Tudo conforme requerido em 30 de agosto de 2021, pela proprietária **LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. Apresentou: Lei Municipal de Delimitação de Bairro sob nº 4.423 de 16/07/2013, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70345 - XQEM**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025.
Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei.
Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua na ficha nº 2...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 2

AV-3-12281- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-3 da matrícula 158.909, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário, BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., com sede na Avenida Paulista, nº1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, LOTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Amadeus Paulo, nº 3.000, Monte Verde, Bairro Santa Maria da Codipi, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.513.037/0001-09, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, neste ato representado pelo sócio administrador, Francisco Adriano Tajra Castelo Branco, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CLRG nº 890.295-SSP/PI, CPF/MF nº 397.418.773-15, endereço eletrônico: xicoadriano@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1879, Centro, nesta cidade. VALOR TOTAL DO CRÉDITO:- R\$ 83.654,81 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e um centavos). 1. Valor do crédito a ser destinado DEVEDOR: R\$ 72.000,00; 2. Valor do Crédito destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros): R\$ 0,00; 2.1. Custas de Registros: R\$ 5.702,10; 2.2. Tarifa de Cadastro: R\$ 380,00; 2.3. Tarifa de Avaliação de Bens recebidos em garantia: R\$ 4.000,00; 3. Valor do Crédito destinado ao Pagamento do Imposto Sobre Operações de Crédito (IOF): R\$ 1.572,71. FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: A) Prazo de pagamento do Crédito: 120 meses; B) Número de Parcelas: 120 parcelas; C) Dta de vencimento da primeira parcela: 27/09/2021, D) Taxa de Juros: Nominal: 17,4000%, Efetiva: 18,8570%; E) Índice de Reajuste Mensal: IPCA (IBGE); F) Sistema de Amortização: Tabela Price; G) Valor das parcelas mensais (G.1 + G.2 + G.3): R\$ 1.475,17; G.1. Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R\$ 0,00; G.2. Seguro Prestamista do mês: R\$ 0,00; G.3. Parcela mensal de amortização e juros: R\$ 1.475,17; H) O DEVEDOR deverá efetuar o pagamento das prestações mensais via cobrança bancária, que será enviada ao endereço indicado no 2 do QUADRO RESUMO acima ou mediante débito em conta corrente. Para os efeitos do artigo 24, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Demais condições: As constantes no presente instrumento. Tudo conforme Instrumento Particular de**

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 2V

Empréstimo para Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70346 - M91Y**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tipi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-12281- Protocolo: 14812 de 22/01/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** - Fica averbada a transcrição da cédula de crédito imobiliário - cci objeto do AV-4 da matrícula 158.909, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI** - Para constar que a credora **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, com sede na Avenida Paulista, nº1765, conjunto 11, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, endereço eletrônico: contratos.estruturadas@money.com.br, no **R-3-Supra**, emitiu a CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, no dia 27 de julho de 2021, sob nº 5677910, série 0004, tendo como Instituição Custodiante: **Planner Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54; Forma e Condição: A CCI representa a integralidade do Crédito Imobiliário, emitida sob a forma integral e escritural nos termos § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04; Data de Vencimento: 27/08/2031, Negociação: A CCI será registrada para negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou qualquer outra câmara detentora de sistemas de registro e liquidação financeira de títulos privados autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que venha a ser contratada pelo CREDOR para negociações de CCIs. Forma de Reajuste: mensal e acumulativa; Encargos Moratórios: Previstos na Cláusula 5.1. do instrumento; Multas: Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), conforme previsto nas Cláusulas 5.1. e 8.2. do presente contrato. Local de Pagamento: Descrito e Caracterizado no item 5-H do Quadro Resumo do Instrumento. **Demais condições:** As constantes no presente instrumento. **Tudo conforme Instrumento Particular de Empréstimo para Pessoa Jurídica com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 27 de julho 2021.** O referido é verdade e dou fé.

Continua na ficha nº 3...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 3

Teresina, 14/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 22/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHB70347 - VEKB**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 05/02/2025. Eu, _____, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-12281- Protocolo: 17893 de 12/11/2025 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. A requerimento do credor fiduciante, **SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.969.565/0001-78, datado de 28 de outubro de 2025, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida**. Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1548051/25-72, referente ao protocolo n.º 0.009.687/25-42, no valor original de R\$ 1.054,61, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 1.005,27, devido ao desconto, concedido pela Lei n.º 4.974/2016, arrecadado pelo Banco Itaú em 20/10/2025; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 029344/25-53, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:25h, no dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: 75FC.A30A.598B.E26C; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 029343/25-90, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:24h do dia 03/12/2025, validade até 03/03/2026, com código de autenticidade: F19F.6338.F63A.EB3F; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.324.439/25-35, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 08:12:14h do dia 10/10/2025, validade até 08/01/2026, Código de autenticidade: A2C13D08874AD9EE, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: wfdz6mmc3v, em nome de Francisco Adriano Tajra Castelo Branco, com data de 10/12/2025, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens, resultado negativo, com código HASH: yr6jyvvd6, em nome de Lote Empreendimentos Imobiliarios LTDA, com data de 10/12/2025, arquivados nesta Serventia. O

Continua no verso...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 3V

referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 218,31; FERMOJUPI: R\$ 43,66; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 17,46; FMADPEP: R\$ 2,18; FEAD: R\$ 2,18; Total: R\$ 284,05. Data do Processo: 12/11/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIU65033 - AP7G**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/12/2025. Eu, _____, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-12281- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **NEGATIVA DE LEILÃO**: Procede-se à presente averbação para constar a realização do leilão público do imóvel objeto desta matrícula, promovido em decorrência da consolidação da propriedade, conforme AV-5, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.514/1997. O leilão foi conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. BEATRIZ OLIVEIRA ASSIS, **não tendo havido lances para arrematação, conforme Ata Negativa do 1º Público Leilão e Ata Negativa do 2º Público Leilão, datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026, ambos realizados às 12h00**. Tudo conforme o Requerimento apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. Documentos apresentados: Ata Negativa do 1º Público Leilão, Ata Negativa do 2º Público Leilão, ambas datadas de 21/01/2026 e 27/01/2026; Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 27/01/2026; e Publicações dos Leilões, datadas de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; MP: R\$ 9,06; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45996 - 8OPJ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-12281- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**: Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto do AV-3 supra**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. Documentos apresentados: Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, datado de 27/01/2026; e Publicações dos Leilões, datadas de 12, 13 e 14 de janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; MP: R\$ 9,06; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45996 - 8OPJ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

Continua na ficha nº 4...

MATRÍCULA Nº 12281

DATA ABERTURA: 05/02/2025

FICHA 4

o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 113,19; FERMOJUPI: R\$ 22,64; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,06; FEAD: R\$ 1,13; FMADPEP: R\$ 1,13; Total: R\$ 147,41. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD45997 - LNSQ**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-12281- Protocolo: 18706 de 30/01/2026. - **EXTINÇÃO DA DÍVIDA**. Procede-se à presente averbação para constar a **extinção da dívida objeto do AV-4 desta matrícula, com o consequente cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário**. Tudo conforme o Requerimento e o Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida apresentado pela SANTIAGO HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, já qualificada, datado de 27 de janeiro de 2026, assinado por seus procuradores, o **Sr. Daniel Eduardo Alves Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.060.676-18, e o **Sr. Joel La Banca Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 339.427.088-92, conforme procuração arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 137,43; FERMOJUPI: R\$ 27,48; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 1,37; FMADPEP: R\$ 1,37; MP: R\$ 11,00; Total: R\$ 179,43. Data do Pagamento: 30/01/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD46000 - AYDI, AJD45998 - G9F4, AJD45999 - W7VM**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 24/03/2026. Eu, _____, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, _____, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO